|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Logomarca_jpg | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  **COORDENADORIA DE ESTÁGIO** |  |

# TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

(Instrumento Jurídico de que trata a Lei Federal n.º 11.788/2008) Pelo presente instrumento particular, as partes, a seguir nomeadas:

**DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -IES**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | Universidade Federal de Ouro Preto |
| Endereço: | Rua Diogo de Vasconcelos 122 |
| Bairro: | Pilar |
| CEP: | 35402-163 |
| Cidade: | Ouro Preto |
| UF: | Minas Gerais |
| Fone: | 3559-1322 |
| CNPJ: | 23.070.659/0001-10 |
| Representada por: | Prof. Dr. Luciano Campos da Silva |
| Cargo: | Reitor |

**DADOS DO(A) CONCEDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais |
| Endereço: | Rodovia Papa João Paulo II- 3777 |
| Bairro: | Serra Verde |
| CEP: | 31.630-903 |
| Cidade: | Belo Horizonte |
| UF: | MG |
| Fone: | (31) 3915-3686 |
| CNPJ: | 18.715.599/0001-05 |
| Representada por: (nome da escola) |  |
| Nome do Supervisor do Estágio: |  |
| Cargo: |  |

**DADOS DO(A) ESTAGIÁRIO(A)**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Endereço: |  |
| Bairro: |  |
| CEP: |  |
| Cidade: |  |
| UF: |  |
| Fone: |  |
| e-mail: |  |
| Curso matriculado: |  |
| Matrícula no curso: |  |
| Número apólice seguro: |  |
| Data término da apólice do seguro: |  |

De comum acordo, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, em

conformidade com o disposto na Lei Federal n. º 11.788, de 25 de setembro de 2008, convencionando as cláusulas seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante, a Concedente e a Instituição de Ensino Superior caracterizando a NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, nos termos da legislação vigente.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE

O estágio de estudantes, obrigatório, é de interesse curricular e suas condições estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei Federal n. º 11.788/2008.

# CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADA

1. firmar convênio com a Secretaria de Estado de Educação para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
2. identificar as escolas que irão receber os estagiários nos meios oficiais de comunicação da Secretaria de Estado de Educação;
3. firmar Termo de Compromisso com as escolas e com os estagiários para o desenvolvimento do estágio;
4. realizar o pagamento do Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor do estagiário;
5. realizar a supervisão do estágio conforme previsto;
6. elaborar o Plano de Estágio em conjunto com o estagiário;
7. enviar o Plano de Estágio elaborado em conjunto com o(s) estagiário(s) para Orientador e Supervisor de estágio nas Escolas Estaduais;
8. orientar e acompanhar o Plano de Trabalho do estagiário;
9. enviar para o Órgão Central da Secretaria de Estado de Educação (por meio do SEI) o relatório com periodicidade trimestral inclusive com a relação dos segurados, com as datas vigentes;
10. atentar quanto ao vencimento do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação;
11. atentar quanto a vigência da Apólice de Seguro;
12. garantir que as atividades executadas sejam somente as previstas no Termo de Compromisso.
13. comunicar imediatamente a direção da escola a necessidade de interrupção do Termo de Compromisso por parte da Instituição de Ensino Superior ou do estagiário;
14. comunicar caso haja a interrupção dos termos de compromissos nos relatórios trimestrais enviado ao Órgão Central;
15. arcar, quando for o caso, com bolsas ou outra forma de contraprestação e demais despesas previstas na legislação, decorrentes do Plano de Trabalho de seus alunos.

zelar pelo cumprimento da carga horária de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório exigida para a diplomação do(s) estagiário(s), que se encontra definida no Projeto Pedagógico e não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso, conforme § 1º do art. 4º do Decreto Estadual 45.036/2009 e § único, do art. 1º da Resolução nº 2/2007/CNE/CES.

1. entregar para os estagiários uma cópia dos seguintes documentos:
   1. Termo de Compromisso **padronizado pela SEE/MG** (Art 7º, Inciso I da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008)
   2. Cópia da Apólice de Seguro com data vigente (Art 9º, Parágrafo ùnico da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008)
   3. Plano de Estágio do Curso (Art 7º, Parágrafo único da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008)

# CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS ESTAGIÁRIOS

* + 1. iniciar o estágio somente após entregar para a direção escolar os seguintes documentos:
       1. Termo de Compromisso **padronizado pela SEE/MG** (Art 7º, Inciso I da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008)
       2. Cópia da Apólice de Seguro com data vigente (Art 9º, Parágrafo ùnico da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008)
       3. Plano de Estágio do Curso (Art 7º, Parágrafo único da Lei Federal 11.788 de 25/09/2008)

entregar ao final do estágio o relatório contendo as atividades desenvolvidas e as respectivas cargas horárias e o certificado ou declaração de estágio para a Instituição de Ensino Superior;

* + 1. cabe ao estagiário realizar as atividades executadas que somente estejam previstas no Termo de Compromisso.
    2. não compete ao estagiário a realização e o pagamento do seguro, o qual é

de responsabilidade restrito da Instituição de Ensino Superior conveniada.

# CLÁUSULA QUINTA - COMPETE AOS DIRETORES DAS ESCOLAS

* + - 1. firmar o **Termo de Compromisso** com a instituição conveniada e com o estudante;
      2. assinar o **Termo de Compromisso**, para o desenvolvimento do estágio das instituições conveniadas;
      3. proporcionar à Instituição de Ensino Superior conveniada a interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do **Termo de Compromisso**, após análise da Secretaria de Estado de Educação;
      4. comunicar imediatamente à Instituição de Ensino Superior conveniada a necessidade de interrupção e as eventuais alterações que ocorrerem na vigência do **Termo de Compromisso**;
      5. informar à Instituição de Ensino Superior sobre a rescisão antecipada do **Termo de Compromisso**, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
      6. permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento do Termo de Compromisso assinado pelas 03 (três) partes signatárias: Instituição de Ensino Superior, Escola da Rede Estadual e Estagiário(a);
      7. tratar os dados pessoais do Estagiário necessários para as atividades de estágio, não sendo possível o compartilhamento dos dados para outras finalidades, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais disposições vigentes relativas ao tratamento de Dados Pessoais.
      8. solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, **documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar**, uma vez que o trancamento de matrícula, o abandono, a conclusão de curso ou a transferência de Instituição de Ensino Superior constituem motivos de imediata rescisão;
      9. **indicar servidor** de seu quadro de pessoal, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso ou áreas afins do

estagiário, para orientar e supervisionar até 5 (cinco) estagiários, simultaneamente e a quem competirá manter todos os contatos com o setor gerenciador da Secretaria e com a Instituição de Ensino Superior;

# CLÁUSULA SEXTA - COMPETE AO ORIENTADOR E SUPERVISOR DO ESTÁGIO

1. assinar o **Relatório de Estágio** contendo as atividades desenvolvidas e as respectivas cargas horárias necessárias para o cumprimento do estágio e o respectivo Certificado ou Declaração de Estágio;
2. garantir que as atividades executadas sejam somente as previstas no Termo de Compromisso;
3. compete ao orientador e supervisor facultar o acesso do estagiário às atividades e reuniões pedagógicas da escola e setores administrativos;
4. reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliações acadêmicas do curso matriculado vinculado ao estágio, previamente informados pelo estagiário, desde que não comprometa o cumprimento da carga horária obrigatória do estágio.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e o **Plano de Atividades de Estágio** serão alterados ou prorrogados através de termos aditivos.

Parágrafo Primeiro: o presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido/denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com 10 dias de antecedência pela instituição de ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: os termos da Lei Federal n. º 11.788/2008, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado, com data retroativa.

Parágrafo Terceiro: o não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Compromisso de Estágio constitui motivo de sua imediata rescisão.

# CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Este Termo de Compromisso de Estágio terá início em / / e término em

/ / .

Parágrafo único: a jornada das atividades de estágio será definida de comum acordo entre a Instituição de ensino, Unidade Concedente e o aluno Estagiário, não devendo ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo desempenhadas no horário das : às : , perfazendo horas dia.

# CLÁUSULA NONA - DO CONTEÚDO DO ESTÁGIO

O conteúdo técnico do estágio obedecerá às exigências acadêmicas do curso, conforme determinado no Convênio de Estágio assinado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino e o Plano de Estágio.

Parágrafo único: O conteúdo técnico a ser desenvolvido pelo Estagiário deverá ser compatível com a sua área de formação.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO SEGURO

O Estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de estágio, estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice número no valor de R$ , da seguradora , que ficará a cargo da Instituição de Ensino Superior conveniada.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

A Instituição de Ensino, a Concedente, o Estagiário, ora signatários deste Termo de Compromisso, de comum acordo e para todos os efeitos, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente deste documento, na eventualidade de terem sido esgotadas todas as formas de acordo amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso - TCE, do Plano de Atividades e com as demais condições estabelecidas, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Instituição de Ensino Concedente

[Carimbo e Assinatura] [Carimbo e Assinatura]

Estagiário [Assinatura]